

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2022

COFS COMERCIO EIRELI, com endereço na Primeira Travessa 2 de Julho, nº 01, Periperi, Salvador-BA, CEP 40.720-011, **CNPJ/MF Sob o 35.962.061/0001-14**, através do seu representante legal, **CARINE OLIVEIRA [REDACTED] SILVA**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 52428**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED] 767.345-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONTEMPLADAS COM O PDDE BÁSICO MULTISERIADAS

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 39.455,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 100/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 3 - MANTA DE IMÃ ADESIVADA - TAMANHA A4 - 210X297MM, E

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	M PRINT	50	PC	MANTA DE IMÃ ADESIVADA - TAMANHA A4 - 210X297MM, ESPESURA 0,3MM.	55,00	2.750,00
TOTAL DO LOTE						2.750,00

LOTE 4 - PAPEL CELOFANE - PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RST	50	PC	PAPEL CELOFANE - PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDIDAS: 85X70CM.	83,33	4.166,50
TOTAL DO LOTE						4.166,50

LOTE 5 - PAPEL CAMURÇA - PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES VARIA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RST	50	PC	PAPEL CAMURÇA - PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDIDAS: 40X60CM.	28,49	1.424,50
TOTAL DO LOTE						1.424,50

LOTE 6 - LAMINA FOLHA DE EVA - PACOTE DE 10 FOLHAS, CORES V

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	50	PC	LAMINA FOLHA DE EVA - PACOTE DE 10 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDIDAS: 60X40X0,2CM.	25,67	1.283,50
TOTAL DO LOTE						1.283,50

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 7 - PISTOLA DE COLA QUENTE - DIÂMETRO DO BASTÃO DE COL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LEO ARTE	50	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE - DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 12 MM, TENSÃO (V): 127 V - 220 V, POTÊNCIA (W): 30, FREQUÊNCIA: 50 HZ/60 HZ.	30,60	1.530,00
TOTAL DO LOTE						1.530,00

LOTE 9 - LÁPIS DE COR - LÁPIS DE COR PERMANENTE EM FORMATO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	100	CX	LÁPIS DE COR - LÁPIS DE COR PERMANENTE EM FORMATO HEXAGONAL, 24 CORES.	10,67	1.067,00
TOTAL DO LOTE						1.067,00

LOTE 10 - COLA DE SILICONE - 85G/100ML, É RECOMENDADA PARA T

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	50	UN	COLA DE SILICONE - 85G/100ML, É RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, PARA TRABALHOS EM EVA, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS.	8,20	410,00
TOTAL DO LOTE						410,00

LOTE 11 - COLA INSTATÂNEA PARA ARTESANATO - 20G, DIMENSÕES A

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRW	50	UN	COLA INSTATÂNEA PARA ARTESANATO - 20G, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 15 X 4 X 5. SUA BASE É O CIANOACRILATO, UM ADESIVO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE PRECISAM DE RAPIDEZ E RESISTÊNCIA.	9,50	475,00
TOTAL DO LOTE						475,00

LOTE 14 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDAS: 45M X 48MM, 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ADELBRAS	150	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - MEDIDAS: 45M X 48MM, 150G, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACRÍLICO.	7,66	1.149,00
TOTAL DO LOTE						1.149,00

LOTE 15 - PAPEL SULFITE A4: (210 X 297MM) 75G/M², PARA USO P

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	REPORT	100	UN	PAPEL SULFITE A4: (210 X 297MM) 75G/M², PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCO, COM SELO DO INMETRO E SELO DE CERFLOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS.	252,00	25.200,00
TOTAL DO LOTE						25.200,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 17 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: COFS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 35.962.061/0001-14.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2022

M.J DOS SANTOS DE ITAGI – ME, com endereço à na Rua Humberto de Campos, Nº 20, Centro, Itagi-BA, CEP: 45.230-000, **CNPJ/MF Sob o 24.382.564/0001-02**, através do seu representante legal, **MAXUEL DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º **38515**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **589.015-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONTEMPLADAS COM O PDDE BÁSICO MULTISERIADAS

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 3.066,50 (três mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 100/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 2 - PAPEL FOTOGRÁFICO - COM GRAMATURA 180G/M², TAMANHO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MASTERPRINT	50	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO - COM GRAMATURA 180G/M², TAMANHO A4 - 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	25,67	1.283,50
TOTAL DO LOTE						1.283,50

LOTE 8 - BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE - GROSSO,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RENDICOLLA	50	PC	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE - GROSSO, 12MM, COMPRIMENTO: 30CM, 10 UNIDADES.	11,33	566,50
TOTAL DO LOTE						566,50

LOTE 12 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS, PACOTE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VPM	50	PC	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - CORES VARIADAS, PACOTE COM 30 FOLHAS, DIMENSÕES 48CM X 66CM.	24,33	1.216,50
TOTAL DO LOTE						1.216,50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20(vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 17 de novembro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: M.J DOS SANTOS DE ITAGI – ME, CNPJ: 24.382.564/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).